



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.546.289/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ESTRADA CAMPO SECO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD BR 290	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 97.590-000	BAIRRO/DISTRITO KM 481	MUNICÍPIO ROSARIO DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIAÇÃOESTRADACAMPOSECO@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9972-3202	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **16:47:34** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.546.289/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ESTRADA CAMPO SECO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ROD BR 290	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 97.590-000	BAIRRO/DISTRITO KM 481	MUNICÍPIO ROSARIO DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOESTRADACAMPOSECO@GMAIL.COM		TELEFONE (55) 9972-3202	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2021 às 15:52:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

17
8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.546.289/0001-06

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ESTRADA CAMPO SECO

Endereço: ROD BR 290 / KM 481 / ROSARIO DO SUL / RS / 97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2021 a 20/09/2021

Certificação Número: 2021082202561823573924

Informação obtida em 01/09/2021 13:01:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ESTRADA CAMPO SECO



Art. 1º- A Associação Estrada do Campo Seco, fundada em 18 de dezembro de 2018, é uma associação civil, apartidária, de caráter representativo, reivindicatório, educativo e sem fins lucrativos, com sede na BR 290 Km 481, s/nº, município de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97590-000, e Foro na Comarca de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, possuindo número ilimitado de associados e tempo de duração indeterminado.

Art. 2º- A área de abrangência da associação é entre a ponte do Ibicuí e a estância Umbu, no 5º distrito, Campo Seco, município de Rosário do Sul (RS).

Art. 3º- A Entidade tem por finalidade, entre outras:

- Promover a defesa de direitos dos associados;
- Buscar convênios com entes públicos e privados, para a melhoria da estrada do Campo Seco;
- Auxiliar o poder público nos reparos e melhorias na estrada do Campo Seco.

§ Primeiro - Os associados não respondem, solidariamente e nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Entidade.

Art. 4º- Os associados obedecem os seguintes requisitos de admissão:

- Ter capacidade civil;
- Requerer sua admissão ao quadro social;
- Concordar com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos;
- Ser admitido pela Diretoria Executiva.



Art. 5º- O quadro social da Entidade poderá ser composto de pessoas físicas e jurídicas, admitidas na forma deste Estatuto, com direitos iguais, e a cada um será garantido o direito a voz e voto.

Art. 6º- São deveres dos associados:

- Cumprir e zelar pelo cumprimento do Estatuto;
- Colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades da Entidade e para a consecução dos seus objetivos institucionais.

Art. 7º- São direitos dos associados:

- Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;
- Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- Participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- Consultar todos os livros e documentos da Associação, sempre que requerido;
- Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação, bem como sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados;
- Convocar a Assembleia Geral e dela participar, quando lhe convir, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- Desligar-se da Associação quando lhe convir.

Art. 8º- Os associados serão excluídos do quadro social da Entidade:

- Pela prática de atos lesivos aos interesses e fins da Associação ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la;
- Pela violação intencional do estatuto da Associação e o não cumprimento das obrigações sociais que este lhes impõem;
- Por sua livre e espontânea vontade bastando para o efeito, apresentar por escrito uma comunicação de exclusão à Diretoria.

§ Primeiro - Será dada garantia de defesa ao sócio excluído, notificando o mesmo, com antecedência de 10 (dez) dias para que apresente defesa ao Conselho Fiscal que tratará de sua exclusão.



Art. 9º- A Entidade é formada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 10º- A Assembleia Geral constituída pelos associados efetivos reunir-se-á, em caráter ordinário, uma vez por ano, no segundo semestre de cada ano, e em caráter extraordinário, sempre que a diretoria convocar, ou 2/3 dos associados efetivos, ou maioria simples do Conselho Fiscal julgarem necessário.

Art. 11º- A convocação dos associados para a Assembleia, Geral ou Extraordinária, será feita pelo presidente, ou seu substituto legal, mediante publicação no grupo de WhatsApp, por e-mail, ou ainda através de cartazes afixados nos pontos de maior circulação dos moradores, sempre com antecedência mínima de dez (10) dias.

Art. 12º- A Assembleia Geral será instalada pelo presidente ou seu substituto legal, em primeira chamada, com presença mínima de 2/3 dos associados ou, em segunda chamada, com qualquer número de associados presentes.

§Único - Entre a primeira e a segunda chamada, deverá haver o espaço de tempo de dez minutos.

Art. 13º- A Assembleia Geral deliberará com a maioria simples de associados presentes, exceto no caso de reforma estatutária e dissolução da entidade.

Art. 14º- Compete a Assembleia Geral:

- a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Examinar os relatórios, aprovar o balanço e relatórios administrativos, apresentados pela diretoria em exercício;
- c) Discutir e fixar as atividades da entidade;
- d) Deliberar sobre a reforma do estatuto social;
- e) Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravames de qualquer forma, dos bens da entidade;



- f) Deliberar sobre a dissolução da entidade;
- g) Deliberar sobre a exclusão dos associados, assegurado o direito de ampla defesa;
- h) Julgar os recursos interpostos das decisões dos órgãos da entidade;
- i) Destituir administradores;
- j) Deliberar sobre a dissolução e destituição do patrimônio.

Art. 15º- Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- a) A denominação da Associação, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, assim como o endereço do local;
- c) A sequencia ordinal das convocações;
- d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) A assinatura do responsável pela convocação.

Art. 16º- A Diretoria Executiva da Entidade compõe-se dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro.

Art. 17º- O mandato da Diretoria terá a duração de (3) três anos, permitida a reeleição.

Art. 18º- A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que o Presidente ou 1/3 de seus membros julgarem necessário.

§Único: A Diretoria Executiva reunir-se-á com a presença de metade mais um de seus membros e deliberará por maioria simples dos votos presentes.

Art. 19º- Compete á Diretoria Executiva da Entidade.

- a) Administrar a Entidade;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto bem como ás deliberações da Assembleia Geral;



- c) Admitir e excluir associados;
- d) Decidir nos casos omissos no presente Estatuto, "ad referendum" da primeira Assembleia Geral superveniente;
- e) Programar e fazer executar as atividades relacionadas com o cumprimento das finalidades da Associação;
- f) Apresentar á Assembleia Geral o balanço anual, com demonstrativo de receitas e despesas;
- g) Autorizar despesas ordinárias e extraordinárias;
- h) Adquirir, vender, hipotecar ou gravar, os bens da Entidade, mediante autorização prévia da Assembleia Geral.

Art. 20º- Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- b) Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicial a Entidade, em suas relações com terceiros;
- e) Administrar a Entidade;
- f) Assinar o voto de qualidade nas decisões da Diretoria;
- g) O presidente não pode presidir, quando a assembleia deliberar sobre prestação de contas da diretoria ou denúncia contra a diretoria;
- h) Assinar o movimento financeiro e bancário, inclusive cheques, junto com o Primeiro(a)-Tesoureiro(a).

Art. 21º- Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Elaborar e registrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- b) Manter em ordem os livros, registros e arquivos da Entidade.

Art. 22º- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Manter atualizado e em ordem o livro caixa e a contabilidade da Entidade;
- b) Elaborar balanços e balancetes e apresentá-los á Diretoria;
- c) Elaborar a previsão orçamentária de cada exercício e apresentá-la a Diretoria;
- d) Assinar o movimento financeiro e bancário, inclusive cheques, junto com o Presidente.



Art. 23º- Compete ao Vice-Presidente, Segundo Secretário e Segundo Tesoureiro, substituir, respectivamente, ao Presidente, Primeiro Secretário e Primeiro Tesoureiro, em seus impedimentos legais ou vacância do cargo, bem como auxiliá-los em suas tarefas.

Art. 24º- Ao Conselho Fiscal, composto de (03) três associados, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, compete fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e a prestação de contas da Diretoria, elaborando parecer sobre as mesmas para apresentação a Assembleia Geral.

§. Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á por convocação da Diretoria, ou por solicitação de 2/3 dos associados efetivos.

Art. 25º- A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal será por aclamação.

Art. 26º- Será considerada eleita a chapa que alcançar maioria simples dos votos válidos.

§Único - Em caso de empate entre chapas, as mesmas concorrerão em segundo turno, no prazo mínimo de (15) quinze dias e máximo de (30) trinta, contadas a partir da data da apuração.

Art. 27º- A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados, donativos, rendas auferidas de promoções sociais, subvenções, convênios, e qualquer outra atividade que venha a trazer renda para a Associação.

Art. 28º- O patrimônio da Entidade será constituído por todos os bens que a mesma venha a possuir por aquisição, doação ou qualquer outro meio legal.

Art. 29º- A Entidade não remunera, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, seus diretores, conselheiros, associados, benfeiteiros ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo presente Estatuto.

Art. 30º- A destituição dos administradores se dará , por decisão de uma Assembleia Geral, convocada para este fim, que deve conter a presença da maioria absoluta dos associados para deliberar em primeira convocação e de 1/3 dos associados nas convocações seguintes, com a aprovação por 2/3 dos presentes.

Art. 31º- A Entidade aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 32º- A Entidade aplicará suas subvenções e ou doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 33º- O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte, por decisão de uma Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, e com deliberação de 2/3 dos votos dos associados presentes.

Art. 34º- A dissolução ou extinção da Entidade é de competência da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e com deliberação de 2/3 dos votos dos associados presentes.

§ Único - Uma vez aprovada a dissolução ou a extinção da Entidade, o seu patrimônio social líquido, respeitadas as doações condicionais, será destinada a outra Entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades comprovadas, registrada no CNAS, para ser aplicada nas mesmas finalidades.

Art. 35º- O presente Estatuto Social, devidamente aprovado neste ano, entrará em plena vigência na data de seu registro no Cartório competente.

Rosário do Sul, 18 de dezembro de 2018

Adriano Rossato Zamberlan
Presidente

~~Gilberto Schilling Moreira
OAB/RS 27246~~



Serviço Notarial e Registrário
Rosário do Sul
Silviano Ribeiro da Rosa
Escrivão de Peça



Rua Amaro Sales, 2034 - Centro - 97580-000 - Rosário do Sul - RS

Fone: (051) 3231-1906 / 721-1906
E-mail: evandro.rosario@notariado.com.br

Serviço Notarial e Registrário
Evandro Ribeiro da Rosa - Substituto
REGISTRO DE PECAS JURÍDICAS
CERTIFICO que o presente ESTATUTO encontra-se ARQUIVADO
junto ao Registro nº 480, às Fls. 129 V, no Livro A, Nº 8.

Rosário do Sul, RS 29/04/2019



Evandro Ribeiro da Rosa - Substituto
Emol. Total R\$ 88,60 + R\$ 7,40 = R\$ 96,00 Inscrição
soc. se/fins econômicos R\$ 51,30
(0505 04 1000005 03157 = R\$ 3,30);
Microfilmagem/Digitalização R\$ 22,40
(0505 03 0800024 05782 = R\$ 2,70); Processamento
eletrônico R\$ 4,90 (0505 01 1400003 00677 = R\$ 1,40)



Rua Amaro Sales, 2034 - Centro - 91590-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (55) 3237-1906 / 2777
e-mail: fat-rosa@vivexpressa.com.br

Titular: Jairo Ribeiro da Rosa

Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de
Adriano Rossato Zamberlan; Gilberto Schilling
Moreira e Guilherme Campos Correa da Câmara.
Dou fé.



Rosário do Sul, 19 de abril de 2019

Em Testemunho _____ da Verdade

Silvia R. da Rosa - Escrivente, Aut. Emol: R\$
14,70 + Selo digital: R\$ 4,20
0505.01.1600002.53275 a 33277

Serviço Notarial e Registral
Rosario do Sul
Silvia Ribeiro da Rosa
Escrivente Autorizada



Silvia Ribeiro da Rosa



Rua Amaro Sales, 2034 - Centro - 91590-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (55) 3237-1906 / 2777
e-mail: fat-rosa@vivexpressa.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob nº 16515 às Fls. 51 no Livro A, Nº 11 e
Registrado sob nº 480, às Fls. 129 V, no Livro A, Nº 8.
Rosário do Sul, RS 28/04/2019



Evandro Ribeiro da Rosa - Substituto
Emol. Total: R\$ 88,80 + R\$ 7,40 = R\$ 96,20. Inscrição
soc. s/ fins econômicos: R\$ 61,30
(0505.04.1000005.03157 = R\$ 61,30)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 22,40
(0505.03.0800024.05782 = R\$ 17,04. Processamento
eletrônico: R\$ 4,90 (0505.01.1400003.00677 = R\$ 1,40)

14

ATA Nº 01



Na data de dezoito de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, no prédio da Arrozeira Tarumã, na cidade de Rosário do Sul (RS), reuniram-se, por livre e espontânea vontade, para tratar da formação de um grupo de produtores rurais que irá constituir uma associação com a finalidade de custear parcialmente a recuperação e manutenção da estrada do Campo Seco, estando presentes: Adriano Rossato Zamberlan, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 429.520.180-49, identidade nº 9024701261 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Barão do Cerro Largo, nº 1990, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS); Aero Agrícola Cordilheira Ltda, com sede na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Sete de Setembro, nº 2708, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 15.053.231/0001-30, por seu representante Fábio Girard Severo, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 681.933.860-00, identidade nº 1066801315 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Marechal Floriano, nº 1493, bairro Nossa Senhora do Rosário, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Aero Agricola Rosariense Ltda, com sede na cidade de Rosário do sul, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Largo do Aeroporto, nº 30, bairro Aeroporto Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 01.503.874/0001-24, por seu representante Ledo Paulo Rosa, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 331.595.480-15, identidade nº 7017668794 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Doutor Bozzano, nº 287, apt. 201, bairro Bomfim, município de Santa Maria (RS), CEP 97015-000; Anibal Soares Camps, brasileiro, casado, agropecuárista, inscrito no CPF nº 167.940.360-53, identidade nº 5003385258 emitida pela SJS/RS, localizado na rua Barão do Rio Branco, nº 2337, sala 31, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Antônio Fernando Hecker Zambrano, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 091.241.950-49, identidade nº 8001394538 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado no Quinto Distrito, Campo Seco, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Arlindo José Dalmolin, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 494.097.350-68, identidade nº 3028364846 emitida pela SSP/PC RS, residente e domiciliado na rua Professor Scher, nº 185, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Azenglever Agropecuária Ltda, com sede na Cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul na Rua dos Andradas, nº 2179, sala 1, Centro, CEP 97.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.749/0001-01, por seu representante Marcelo Maris Sales, brasileiro, casado, bacharel em direito, identidade nº 24.140.174 emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 262.349.228-05, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jerônimo da



Veiga, 164, 16º andar, conjunto 16 E, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04536-900; Briner Martins Ferreira, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF nº 709.309.530-53, identidade nº 1055317828 emitida pela SSP/PC RS, residente e domiciliado na rua BR do Amazonas, nº 118, bairro Centro, município de Alegrete (RS), CEP 97542-100; Carlos Alberto Veríssimo da Costa, brasileiro, casado, agropecuárista, inscrito no CPF nº 316.871.800-91, identidade nº 2020372633 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Onesimo Laureano, nº 145, zona sul, município de São Gabriel (RS), CEP 97304-032; Cláudio Mattos Zambrano, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 062.893.390-87, identidade nº 1012165311 emitida pela SJS/RS e Maria Teresa Mattos Zambrano, brasileira, divorciada, produtora rural, inscrita no CPF nº 397.837.230-49, identidade nº 5005381099 emitida pela SJS/RS, ambos localizado na rua General Osório, nº 1464, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000, representando a Sucessão Rosauro Salles Zambrano PAP; Cristiane Zamberlan, brasileira, divorciada, agropecuárista, inscrita no CPF nº 610.420.800-20, identidade nº 7042527247 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliada na rua Barão do Rio Branco, nº 2270, apt. 201, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Eder Batista Noal, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF nº 944.850.700-34, identidade nº 8064999033 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua General Osório, nº 695, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Eusébio Prevedello, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 032.679.549-91, identidade nº 3009405171 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado no 5º distrito, Campo Seco, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Fernando Camps Domingues, identidade nº 1007414822 emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 011.280.780-15, localizado na rua Barão do Rio Branco, nº 2337, sala 33, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Fernando Cassol, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 808.620.980-68, identidade nº 4069600932 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Coronel Sabino de Araújo, nº 2165, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Guilherme Camps Correa da Camara, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 586.152.700-82, identidade nº 2044595854 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Voluntários da Pátria, nº 1448, apt. 601, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Humberto Scheuermann, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 491.563.900-25, identidade nº 7032528437 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado no Quinto Distrito, Campo Seco, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Ildo José Spanevello, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 196.805.200-30,



identidade nº 9022916961 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliado na rua Estrada Municipal 51, 250BL HS, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Leomar José Mozzaquattro, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 166.164.300-06, identidade nº 8009800262 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Barão do Rio Branco, nº 1480, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Leonardo Zamberlan, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 022.994.600-39, identidade nº 7107817145 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliado na rua Barão do Cerro Largo, nº 1990, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Mara Beatriz Borba Moglia, brasileira, viúva, produtora rural, inscrita no CPF nº 781.381.830-04, identidade nº 4000699837 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliada na rua Tiradentes, nº 852, bairro Centro, município de Bagé (RS), CEP 96400-580; Mario Monti de Vasconcellos Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1987, inscrito no CPF nº 007.782.790-22, identidade nº 3091601561 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Voluntários da Pátria, nº 1448, apartamento 802, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Milvo Prevedello, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 132.609.280-49, identidade nº 9010243997 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado no quinto distrito, Campo Seco, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Moacir Irio Dalmolin, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 093.227.010-72, identidade nº 3010052037 emitida SSP/RS, residente e domiciliado na rua General Canabarro, nº 1360, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Nelto Lirio Scholten, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 188.504.640-53, identidade nº 7006184324 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Coronel Sabino de Araújo, nº 748, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Olivério de Vasconcellos Silva, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF nº 303.309.390-68, identidade nº 2010327332 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliado na rua Barão do Cerro Largo, nº 1615, apt. 402, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Ricardo Madeira Camps, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 983.351.110-49, identidade nº 1046161095 emitida pela SJS/RS, localizado na rua Barão do Rio Branco, nº 2337, sala 31, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Rodrigo Lima Sinemann, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 833.076.800-72, identidade nº 6065300474 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Coronel Sabino de Araújo, nº 1179, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Santa Corina Agropecuária Ltda, com sede na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na ESTM Guaraibe, S/N, Quinto Distrito, CEP

D J G 12



97.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.664.947/0005-70, por seu representante Vandré Coradini, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF nº 093.150.980-72, identidade nº 3007301892 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias, nº 1187, bairro Centro, município de Dom Pedrito (RS), 96450-000, digo, CEP 96450-000; Silviane Martins Ferreira, brasileira, casada, agropecuarista, inscrita no CPF nº 770.335.310-87, identidade nº 7055317809 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua dos Andradadas, nº 2210, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Tarcísio Rossato Zamberlan, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 636.006.170-87, identidade nº 4045124817 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Barão do Cerro Largo, nº 1615, apt. 302, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Zilá Gomes Moglia, brasileira, divorciada, agropecuarista, inscrita no CPF nº 345.429.900-44, identidade nº 6003806236 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliada na rua Marechal Deodoro, nº 359, bairro Centro, município de Bagé (RS), CEP 96400-400. Nesta reunião, após um ano da formação deste grupo, decidiu-se por constituir uma associação, que tem como missão desenvolver economicamente e socialmente o município de Rosário de Sul, com muitos ganhos indiretos para toda a sociedade. Os objetivos dessa associação são garantir o escoamento ágil e eficiente da produção de alimentos desse distrito e viabilizar em tempo integral o direito de ir e vir para toda a comunidade residente no Campo Seco. Entre esses tantos benefícios indiretos podemos ressaltar o fomento a educação viabilizando o acesso de todas as crianças e adolescentes dessa região à escola, que atualmente está bem prejudicado, e a fixação do homem no campo diminuindo o êxodo rural. Para isso, essa associação se predispõe a ajudar o poder público, que não tem conseguido atender essas demandas, com aporte de capital privado no custeio dos investimentos necessários para adequar, redimensionar e atualizar essa estrada para atender as demandas atuais dos grandes volumes produzidos e das frotas de caminhões de maior porte que necessitamos. Os presentes ratificaram esta necessidade e decidiram criar essa associação nesta data. Desejando através dessa organização de produtores, sensibilizar o poder público a nos ajudar com os altos investimentos necessários para adequação dessa estrada nesta nobre causa. Isto posto, foi submetida à votação, a denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: a associação será denominada como Associação Estrada Campo Seco, com sede e foro na BR 290, Km 491, s/nº, município de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97590-000, e-mail associaçaoestradacamposeco@gmail.com. Em ato contínuo, deu-se



início ao processo eletivo, visando compor os cargos da administração, sendo, então, apresentada a única chapa que, após a avaliação de todos, ficou eleita e constituída para o período de 18/12/2018 a 18/12/2021, assim descrita: Presidente: Adriano Rossato Zamberlan, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 429.520.180-49, identidade nº 9024701261 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Barão do Cerro Largo, nº 1990, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Vice Presidente: Rodrigo Lima Sinemann, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 833.076.800-72, identidade nº 6065300474 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Coronel Sabino de Araújo, nº 1179, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Primeiro Secretário: Guilherme Camps Correa da Camara, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 586.152.700-82, identidade nº 2044595854 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Voluntários da Pátria, nº 1448, apt. 601, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Segundo Secretário: Fábio Girard Severo, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 681.933.860-00, identidade nº 1066801315 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, nº 2708, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Primeiro Tesoureiro: Mario Monti de Vasconcellos Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1987, inscrito no CPF nº 007.782.790-22, identidade nº 3091601561 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Voluntários da Pátria, nº 1448, apt. 802, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Segundo Tesoureiro: Ricardo Madeira Camps, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 983.351.110-49, identidade nº 1046161095 emitida pela SJS/RS, localizado na rua Barão do Rio Branco, nº 2337, sala 31, bairro centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000. Conselho Fiscal: Fernando Camps Domingues, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 011.280.780-15, identidade nº 1007414822 emitida pela SSP/RS, localizado na rua Barão do Rio Branco, nº 2337, sala 33, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Milvo Prevedello, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 132.609.280-49, identidade nº 9010243997 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado no 5º distrito, Campo Seco, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000; Silviane Martins Ferreira, brasileira, casada, agropecuarista, inscrita no CPF nº 770.335.310-87, identidade nº 7055317809 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua dos Andradás, nº 2210, bairro Centro, município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000. Isto decidido, é empossada a diretoria neste ato. Após, foi lido o estatuto da associação, sendo debatido, ratificado e aprovado pelos presentes. Ratificado e decidido os assuntos em pauta, os presentes conversaram sobre a história dessa

13



associação que se iniciou em seis de setembro do ano de dois mil e dezessete com a formação de um pequeno grupo de produtores, que conseguiu se organizar e criar uma forma de contribuição mensal, equilibrada e justa. Este valor de contribuição de cada produtor é proporcionar, digo, proporcional ao potencial de cada um, através de um cálculo de produção (arroz e soja) versos a distância da propriedade rural até a cidade de Rosário do Sul. A soma dessas mensalidades compõe um fundo para a manutenção de quarenta quilômetros de estrada da cidade de Rosário do Sul até a Estância Umbu. Hoje o grupo está muito coeso, unido e se desenvolvendo através do crescimento do numero de contribuintes e aquisição de uma patrola. Assim, terminando os assuntos e nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada. Anibal Soares Camps, Maria Teresa Mattos Zambrano, Zilá Gomes Moglia, Milvo Prevedello, Leonardo Zamberlan, Ricardo Madeira Camps, Rodrigo Lima Sinemann, Olivério de Vasconcellos Silva, Adriano Rossato Zamberlan, Antônio Fernando Hecker Zambrano, Fernando Camps Domingues, Cristiane Zamberlan, Eder Batista Noal, Ledo Paulo Rosa, Guilherme Camps Correa da Camara, Fábio Girard Severo, Humberto Scheuermann, Mara Beatriz Borba Moglia, Mario Monti de Vasconcellos Silva, Moacir Irio Dalmolin, Silviane Martins Ferreira, Marcelo Maris Sales, Briner Martins Ferreira, Tarcisio Rossato Zamberlan, Carlos Alberto Verissimo da Costa, Eusébio Prevedello, Arlindo José Dalmolin, Claudio Mattos Zambrano, Fernando Cassol, Nelto Lirio Scholten Ildo José Spanevello, Leomar José Mozzaquattro, Vandi Coradini.

A presente é cópia fiel da ata de fundação da Associação Estrada Campo Seco, lavrada no Livro de Atas nº 01, nas folhas 2, 2v., 3, 3v., 4, 4v. 5 e 5v., em dezoito de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Rosa

Rosário do Sul, 18 de dezembro de 2018.

Adriano Rossato Zamberlan
Presidente

Rosa

Guilherme Camps Correa da Camara
Primeiro Secretário

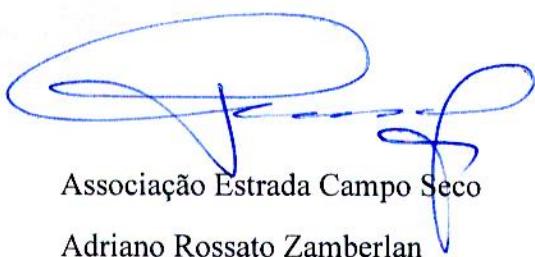
Rosa

Gilberto Schilling Moreira
OAB/RS 27246

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

Associação Estrada Campo Seco, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 33.546.289/0001-06, localizada na rodovia BR 290, s/n, Km 481, município de Rosário do Sul (RS), por seu presidente Adriano Rossato Zamberlan, declara que se sujeita às condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente quanto ao conteúdo do Decreto Municipal nº 16, de 17 de março de 2020, e da Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Rosário do Sul (RS), 29 de junho de 2021.



Associação Estrada Campo Seco
Adriano Rossato Zamberlan
Presidente

16
B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017056488

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 33.546.289/0001-06

Certificamos que, aos 22 dias do mês de JUNHO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026946457

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

18
8



Município de Rosário do Sul
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Cadastro

Certidão Negativa

NR. 508/2021

Cadastro.....: CPF/CNPJ:33.546.289/0001-06
Nome.....:ASSOCIACAO ESTRADA CAMPO SECO
Endereço....:BR BR 290 0
Bairro.....:

Certificamos pela presente, que o contribuinte
CPF/CNPJ:33.546.289/0001-06 , nada deve a Fazenda Municipal.

A presente certidão requerida pelo(a) Sr(a) ASSOCIACAO ESTRADA CAMPO SE
servirá para fins de Regularidade.

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal exigir a qualquer
tempo, os débitos que venham a ser apurados, em acordo com o art. 275 do CTM.

Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de emissão .

23 de Junho de 2021
Rosário do Sul 42261301042261
Autenticidade:

19
8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO ESTRADA CAMPO SECO
CNPJ: 33.546.289/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:02 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **52DC.9006.5230.3A24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20
Q

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.546.289/0001-06

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ESTRADA CAMPO SECO

Endereço: ROD BR 290 / KM 481 / ROSARIO DO SUL / RS / 97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603402251799157

Informação obtida em 22/06/2021 16:00:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

21
2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO ESTRADA CAMPO SECO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.546.289/0001-06

Certidão nº: 19391921/2021

Expedição: 22/06/2021, às 16:12:30

Validade: 18/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO ESTRADA CAMPO SECO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.546.289/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

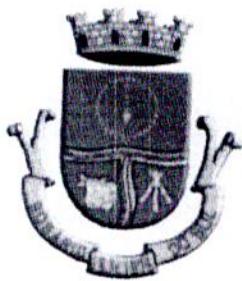
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
Secretaria da Fazenda
R. Amaro Souto, 2230 - Centro - Fone : (55) 3231-2844

**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA A:

Nome ou Razão Social _____
ASSOCIACAO ESTRADA CAMPO SECO

Endereço _____
BR BR 290 0

Atividades _____
9430800 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
0
0
0
0
0
0

Outros Dados _____
Inscrição...: 103181810

Data Início.: 05/06/2019

Data Emissão: 24/06/2021

Validade....: 27.12.2021

Fiscal
SUSAN SCOTT BECKER
Fiscal Tributária
Matrícula 2326176/1

Chefe do setor de Cadastro e Arrecadação

JOSÉ I. B. MACEDO
Chefe Depto de Arrecadação
e Cadastro
Portaria nº 104/2021

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**CERTIDÃO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE
ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

PPCI N.º 978/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação / área de risco de incêndio:

PPCI Nº: 978/1

RAZÃO SOCIAL: ARROZEIRA TARUMÃ LTDA

NOME FANTASIA: ARROZEIRA TARUMÃ LTDA

ENDEREÇO: BR 290 Nº 481 / KM 481

BAIRRO: 1º DISTRITO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 7

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÃO: M5 - Silos

Nº DE PAVIMENTOS: 1

ÁREA CONSTRUÍDA: 2437.98

ALTURA DESCENDENTE: 0.00

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: Rosário do Sul



Possui a validade de seu Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio prorrogada até 27 de dezembro de 2021, com base no artigo 7º C do Decreto Estadual nº 54.942, de 22 de dezembro de 2019.

A presente certidão constitui documento complementar ao APPCI e possui validade até 27 de dezembro de 2021.

Autenticação Digital

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Número de Autenticação: 101918521 - 76 - 57655413

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos responsáveis.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

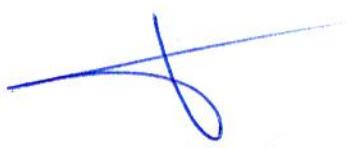
22/05/2020

**DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE OSC
NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO (ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014)**

Associação Estrada Campo Seco, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 33.546.289/0001-06, localizada na rodovia BR 290, s/n, Km 481, município de Rosário do Sul (RS), por seu presidente Adriano Rossato Zamberlan, declara para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a entidade referida, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, a citada entidade:

- a) Está regularmente constituída;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração/fomento (ou acordo de cooperação), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d) Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, (observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/2014);
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera



da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Rosário do Sul (RS), 29 de junho de 2021.



Associação Estrada Campo Seco
Adriano Rossato Zamberlan
presidente

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE VERBA PÚBLICA

Associação Estrada Campo Seco, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 33.546.289/0001-06, localizada na rodovia BR 290, s/n, Km 481, município de Rosário do Sul (RS), por seu presidente Adriano Rossato Zamberlan, declara para os devidos fins, sob as penas da lei, que tem ciência da forma de uso de verbas públicas, decorrente de subvenções, obrigando-se a cumprir as previsões legais, principalmente da Lei Federal nº 8666/93, comprometendo-se a ressarcir ao erário público eventual uso irregular.

Rosário do Sul (RS), 29 de junho de 2021.



Associação Estrada Campo Seco
Adriano Rossato Zamberlan
presidente

DECLARAÇÃO

Associação Estrada Campo Seco, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 33.546.289/0001-06, localizada na rodovia BR 290, s/n, Km 481, município de Rosário do Sul (RS), por seu presidente Adriano Rossato Zamberlan, declara para os devidos fins de não possui em seu quadro de associados funcionários públicos nas esferas municipal, estadual ou federal.

Rosário do Sul (RS), 29 de junho de 2021.



Associação Estrada Campo Seco

Adriano Rossato Zamberlan

presidente

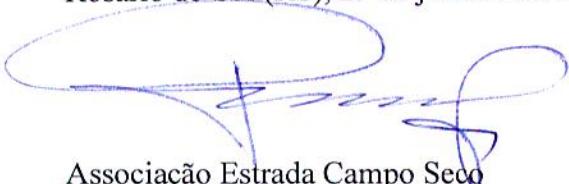
27
P

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Associação Estrada Campo Seco, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 33.546.289/0001-06, localizada na rodovia BR 290, s/n, Km 481, município de Rosário do Sul (RS), por seu presidente Adriano Rossato Zamberlan, declara para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de dezesseis anos em qualquer função, sem ressalvas, nos termos da Lei 8666/93, artigo 27, inciso V e da Constituição Federal artigo 7º Inciso XXXIII.

Documento válido sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Rosário do Sul (RS), 29 de junho de 2021.


Associação Estrada Campo Seco
Adriano Rossato Zamberlan
Presidente

BRITA JOBIM
de
GILMAR JOBIM SANTOS MIORANZZA - EPP

Sr. PRESIDENTE DA
ASSOCIAÇÃO DA ESTRADA DO CAMPO SECO

Conforme solicitação verbal, venho por meio desta apresentar proposta, para fornecimento de balastro (saibro) a ser entregue, em veículos próprios, numa distância de 12 km da cidade, na estrada do Campo Seco, como segue:

Valor da tonelada: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Validade da proposta: 10 (dez) dias

Rosário do Sul (RS), 30 de junho de 2021.

Gilmar Mioranza
Gilmar Jobim Santos Mioranza - EPP
Gilmar Jobim Santos Mioranza – titular
Cruz de Pedra, BR 290 KM 499
município de Rosário do Sul (RS), CEP 97590-000
CNPJ nº 07.845.477/0001-17
fone (55) 96194464/99819522/96745274
e-mail mineradora.jobim@gmail.com



ROSARIO DO SUL / RS, 23 julho, 2021

ORÇAMENTO NR. 267

À

ASSOCIACAO ESTRADA CAMPO SECO

ROD BR 290, 0 - ***** KM 481

33.546.289/0001-06

Fone/Fax: (55) 99723202

ROSARIO DO SUL - RS

E-mail:

associacaoestradacampo.seco@outlook.com.br

Dados da Proposta

Forma de Pagamento : BOLETO
 Prazo de Entrega : IMEDIATO
 Impostos : A COMBINAR
 Frete: FOB
 Transportador :
 Validade : 30 DIAS
 Att. Sr. (a).:
 Prezado (a) Senhor (a):

ORÇAMENTO REFERENTE A VINTE QUILOMETROS DE FRETE E BALASTRO INCLUSO

Relação de Produtos

Item	Produto	UND	QTD	VI Unitário	IPI	Desconto	VI Total
1	11 BALASTRO	TN	111,65	44,78	0,00	0,00	5.000,00
Total de Produtos (R\$):						0,00	0,00 5.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$): 5.000,00

Observações

Aguardamos seu pronunciamento a respeito, e nos colocamos a disposição para novos esclarecimentos que se fizerem necessário.

LEONARDO GONCALVES FOLETO

AREEIRA MINERAR
 areeiraminerar@hotmail.com
FONES: (55) 99621-3663
 (55) 3231-1328

Documento Sem Valor Fiscal

LEONARDO GONCALVES FOLETO - ME

R CEARA, 379- ARMZ 01 - VILA NOVA - ROSARIO DO SUL/RS - CEP: 97590-000 - Fone/Fax: (55) 3231-1328 9621-3663
 CNPJ: 06.929.727/0001-34 - Insc. Est: 104/0050805
 areeiraminerar@hotmail.com

Associação Estrada Campo Seco
CNPJ nº 33.546.289/0001-06

MEDIANA DOS ORÇAMENTOS

	VLR. TONELADA
LEONARDO GONÇALVES FOLETO - ME	R\$ 44,78
GILMAR JOBIM SANTOS MIORANZZA - EPP	R\$ 42,00
MEDIANA	R\$ 43,39

material do orçamento: balastro (saibro)

378